

RESOLUÇÃO Nº 27/88

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A mesa da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, faz se saber que a Câmara Municipal nos termos da Lei Complementar nº 38/79, e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados, à deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 265/83, aprovou, e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O cálculo tem como base à incidência de 3% (três por cento) sobre a remuneração do Deputado Estadual, segundo disposições do inciso X, do artigo 4º da Lei Complementar nº 38/79.

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores, fixada passa a se os seguintes, a partir de 1º de maio de 1988.

I - Os subsídios fixos – Cz\$ 9.924,44 (nove mil, novecentos e vinte e quatro cruzados e quarenta e quatro centavos);

II – Os subsídios variáveis – Cz\$ 9.924,44 (nove mil, novecentos e vinte e quatro cruzados e quarenta e quatro centavos);

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, 12 de junho de 1988.

JOSÉ DE PAULA VIEIRA SOBRINHO

WINCLER LUIZ MAGELLA

JOSÉ BRAZ DA CRUZ
